



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.1 (Nova Lei de Licitações)

**PAD 6506/2023**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
<b>Descrição do problema</b>	Necessidade de aquisição de conhecimento específicos sobre planilha de mão de obra com e sem dedicação exclusiva, diante das atribuições da Seção de Análise de Custos das Contratações - SACCON e de sua falta de pessoal técnico adequadamente qualificado para cumpri-las, agravadas pelos desafios decorrentes da aplicação da Nova Lei de Licitações.
<b>Setor demandante</b>	SACCON
<b>Coordenadoria demandante</b>	CPC
<b>Secretaria demandante</b>	SECAD
<b>Categoria do Objeto</b>	Serviço SEM mão de obra
<b>PAD nº</b>	6506/2023
<b>Integrante demandante</b>	Estela Konli Clemente
<b>Integrante técnico</b>	Não há
<b>Integrante administrativo</b>	Não há

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de aquisição de conhecimento específicos diante das atribuições da Seção de Análise de Custos das Contratações e da falta de pessoal técnico adequadamente qualificado



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

para cumpri-las, agravadas pelos desafios decorrentes da aplicação da Nova Lei de Licitações. Tanto para a precificação adequada quanto para a análise dos reajustes dos custos e especificamente sobre planilha de mão de obra com e sem dedicação exclusiva.

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA?	Não
A demanda NÃO foi prevista na proposta orçamentária do ano em curso. Porém, não será possível aguardar o próximo exercício financeiro tendo em vista a possibilidade de prejuízo ao serviço eleitoral quanto ao atraso na análise dos custos das novas contratações e reajustes das contratações em andamento.	

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELO TRE-PR ou OUTROS ÓRGÃOS		
PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Que sejam desenvolvidas novas estruturas de planilhas de custos e formação de preços, mais acessíveis e interativas de 4 (quatro) famílias principais de objetos contratuais.

Que venha acrescer formação prática aos participantes do projeto, fomentando um aprimoramento interno de conhecimento de técnicas para criação, análise e julgamento de planilhas.

Que padronize, dentro do possível, modelos de planilhas de custos e formação de preços para contratação de serviços e entendimentos internos correlatos, em conformidade com nossos regulamentos próprios e boas práticas atualmente recomendadas.

Que facilite a instrução de processos de repactuação, reajustes e revisão de contratos continuados.

### 6. OUTROS REQUISITOS

***É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?***

*Sim*

***Justificativa:*** O aproveitamento de modelos internos das planilhas de custos e formação de preços ou da infraestrutura do TRE para treinamento, visto que a consultoria se presta a tal finalidade.

***Será exigido em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de***



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**2021.**

*Não*

**Justificativa:** Não há necessidade de especificação da garantia exigida e das condições de serviços de manutenção e assistência técnica.

**Foi avaliado se as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.**

*Sim*

**Justificativa:** Sim.

*PAD 6506/2020 - Contrato 25/2020 - Contratação de empresa especializada para realização de "Consultoria para estruturação do LIODS - Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e fomento à cultura de Inovação", para atender às necessidades deste Tribunal (TRE-PR)*

*PAD 1397/2017 - Contrato 06/2018 - Consultoria especializada em prestação de serviços na área de soluções e processos logísticos e inventário.*

*PAD 7950/2018 - Contrato 74/2018 - Consultoria e Assessoria nos segmentos de Tecnologia da Informação, Recursos Humanos e Treinamentos para auxiliar e dar suporte nos trabalhos de implantação do eSocial na sede do TRE/PR. Valores unitários das horas de acordo com cada etapa.*

*PAD 7704/2014 - Contrato Nº 37/2015 - Contratação de assessoria técnica contábil - o histórico de referida contratação colhido junto aos gestores informa que a execução necessitaria de muitos ajustes para atender a atual demanda do Tribunal, especialmente quanto ao aumento de volume de contratações.*

*PAD 11962/2019 - Ctr 102/2019 - Serviços de Contador - contratação rescindida. A execução não foi a contento, especialmente após a substituição do posto de trabalho. Em reunião com a*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

empresa, constatou-se que a faixa salarial do contrato impedia o recrutamento de contadores melhores qualificados.

### **Será adotado o critério de julgamento técnica e preço?**

*Não*

**Em caso positivo, justifique:** A contratação será por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

<b>SOLUÇÃO 1 :</b>	<i>Consultoria para construção de modelos de planilhas corporativos</i>
<b>Quantidade de itens a contratar</b>	<i>1 item que será executado em etapas</i>
<b>Prazo de entrega e execução</b>	<i>135 dias</i>
<b>Possibilidade de parcelamento</b>	<i>Não</i>
<b>Estimativa Preliminar de valor</b>	<i>R\$ 64.500,00</i>
<b>Vantagem</b>	<i>Atende integralmente nossas necessidades.</i>
<b>Desvantagem</b>	<i>Nenhuma.</i>
<b>SOLUÇÃO 2:</b>	<i>Contratação de serviço de contador sob demanda</i>
<b>Quantidade de itens a contratar</b>	<i>2</i>
<b>Prazo de entrega e execução</b>	<i>Continuado</i>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<b>Possibilidade de parcelamento</b>	Não
<b>Estimativa Preliminar de valor</b>	<i>Item 1 = R\$ 6.300,00 mensais e item 2 = R\$148,00 a hora/homem sob demanda.</i>
<b>Vantagem</b>	Baixo custo
<b>Desvantagem</b>	<i>Não há aquisição de conhecimentos, melhoria de procedimentos, nem padronização de modelos e entendimentos. Além disso, há alto risco da solução ser ineficiente.</i>

### 8. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **Solução 1 - Consultoria** por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

### 9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Consultoria	contratação	01	R\$ 64.500,00
2				
3				
<b>TOTAL =</b>				R\$ 64.500,00



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### Observações sobre a pesquisa de mercado:

Ingep – Instituto Nacional de Gestão Pública - 64.500,00

Doc.	FONTE DE PESQUISA	CNPJ	e-mail	tel de contato
097177/2023	INGEP	10.416.091/0001-02	ingep@ingep.com.br	(51)3331-0000

### 10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (art. 23, § 4º, da Lei 14.133).

Assim, segue descrição das contratações anteriores similares executadas pela contratada:

CONTRATAÇÃO (Capacitação) - Superintendencia Regional da RFB na 9A RF

Doc. 097327/2023

NF: 2022/34

HORAS de capacitação: 36h

Valor TOTAL estimado: R\$ 75.322,70

Valor hora/aula: R\$ 2.092,29

CONTRATAÇÃO (Capacitação) - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Doc. 097327/2023

NF: 2022/58

HORAS de capacitação: 24h

Valor TOTAL estimado: R\$ 30.770,00

Valor hora/aula: R\$ 1.282,08

CONTRATAÇÃO (Capacitação) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Doc. 097327/2023

NF: 2022/5

HORAS de capacitação: 20h

Valor TOTAL estimado: R\$ 20.420,00



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Valor/hora-aula: R\$ 1.021,00

CONTRATAÇÃO (Consultoria) - COPEL

Doc. 097351/2023

NF: não informada

HORAS de capacitação: não há

Valor TOTAL estimado: R\$ 49.600,00

Valor hora/aula: não há

CONTRATAÇÃO (Capacitação + Consultoria)

Doc. 097177/2023

HORAS de capacitação: 16h

Valor hora/aula: R\$ 1.021,00

Valor TOTAL da capacitação (16h): R\$ 16.336,00

Valor TOTAL da consultoria: R\$ 48.164,00

VALOR TOTAL da contratação (capacitação + consultoria): R\$ 64.500,00

Portanto, após análise comparativa dos preços praticados nas contratações anteriores, observa-se que o menor preço para capacitação (R\$ 1.021,00 por hora/aula, ou seja, R\$ 16.336,00 para 16 hora/aula), acrescido do valor da última consultoria (R\$ 49.600,00), totalizaria o valor da presente contratação em R\$ 65.936,00.

No entanto, conforme proposta de preços contida no doc. 097177/2023, a consultoria e capacitação serão contratadas em valor inferior, ou seja, R\$ 64.500,00.

### 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Desenvolver novas estruturas de planilhas de custos e formação de preços para até 4 (quatro) famílias de objetos contratuais, em conformidade com regulamentos próprios e boas práticas atualmente recomendadas, fomentando um aprimoramento interno de conhecimento de técnicas para criação, análise e julgamento de planilhas para tais objetos contratuais.

Acrescer formação prática aos participantes do projeto, fomentando um aprimoramento interno do conhecimento de técnicas para criação e análise destas.

Padronizar, dentro do possível, modelos de planilhas de custos e formação de preços para contratação de serviços.

Facilitar a instrução de processos de repactuação, reajustes e revisão de contratos continuados.

Aproveitamento de modelos internos e boas práticas fomentadas na construção das planilhas de custos e formação de preços.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

#### a) É tecnicamente viável dividir a solução?

**Não. Justificativa:** Para satisfação integral da necessidade de aquisição de conhecimento e padronização a solução não pode ser dividida.

#### b) É economicamente viável dividir a solução?

**Não. Justificativa:** Ficaria mais caro, pois haveria sobreposição de atividades.

#### c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

**Sim. Justificativa:** Por isso a inviabilidade econômica.

#### d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

**Não. Justificativa:** Não se aplica ao objeto.

#### e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

**Não. Justificativa:** Não se aplica.

### 13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*Desenvolver novas estruturas de planilhas de custos e formação de preços para até 4 (quatro) famílias de objetos contratuais, em conformidade com regulamentos próprios e boas práticas*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

atualmente recomendadas, fomentando um aprimoramento interno de conhecimento de técnicos;

Capacitar servidores, estagiários e terceirizados quanto aos novos modelos;

Padronizar os procedimentos;

Monitorar o resultado em processos concretos de contratação.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PROVIDÊNCIA	DESCRIÇÃO
Infraestrutura tecnológica	Sim Deverá ser concedido acesso ao PAD à agentes externos para conhecimento e atuação nos processos
Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Sim Fornecimento de sala de aula e instrumentos de gravação e transmissão de audio e vídeo
Impacto na área de gestão de pessoas	Sim Capacitação de servidores
Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Não
Necessidade de comunicação	Não
Capacitação de servidores	Não

### 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há

PAD	OBJETO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---


### 16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

### 17.

### 18. CONCLUSÃO

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 19/04/2023

Integrante Demandante: Estela Konli Clemente

Coordenador: Carla Panza Bretas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

--